

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 18ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 068843/2015, em nome de AMANDA REGINA BAIFFUS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4496/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro – UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4530-7/03, 4541-2/03 e 4530-7/04.
2. O protocolo nº. 069216/2015, em nome de LUCIANO GOFFI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2395/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro do Grupo C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE 4520-0/02.
3. O protocolo nº. 071719/2015, em nome de EDINALDO COLATUSSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511885367/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – UTP. A atividade é incompatível com o zoneamento.
4. O protocolo nº. 070215/2015, em nome de ZORAIDE APARECIDA MORCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP6809/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 2. A atividade é incompatível com o zoneamento e a edificação.
5. O protocolo nº. 070664/2015, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511894161/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/04 e 4520-0/07. Para o correto

**ATA DA 18º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0464/2015 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 071991/2015, em nome de ANANIAS DE SOUZA RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7194/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4929-9/01, 4929-9/02 e 7990-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0530/2015 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 071270/2015, em nome de RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3687/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 8532-5/00 e 8599-6/99.

8. O protocolo nº. 069179/2015, em nome de CLAUDEMIR MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512239696/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE 4637-1/07.

9. O protocolo nº. 069278/2015, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512337362/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0455/2015 anexado a consulta.

10. O protocolo nº. 069374/2015, em nome de OSVALDO OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP7556/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico do Grupo C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0526/2015 anexado a consulta.

11. O protocolo nº. 070275/2015, em nome de DANIELE DE ASSIS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512260710/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro indústria Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1414-2/00 e 1521-1/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1413-4/01, 1813-0/99, 4755-5/03, 4763-6/02, 4781-4/00, 4782-2/01, 4782-2/02 e 9529-1/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0534/2015 anexado a consulta.

12. O protocolo nº. 070011/2015, em nome de MARCOS VINICIO DALMOLIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512273943/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0324/2015 anexado a consulta.

13. O protocolo n.º. 071102/2015, em nome de TATIANA IARROCHESKI JULIATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP7800/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9319-1/99.

14. O protocolo n.º. 070732/2015, em nome de PANIFICADORA FIBRA MIX LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1512132400/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Caseira Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1053-8/00 e 1091-1/02.

15. O protocolo n.º. 070377/2015, em nome de FOX PINTURAS ELETROSTÁTICA A PÓ LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP8094/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro indústria Tipo 2. Atividade é incompatível com o zoneamento.

16. O protocolo em nome de ANTONIO FERREIRA FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP4827/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1, CNAE: 2539-0/01. Atividade é incompatível com o zoneamento.

17. O protocolo em nome de MEDICATTO PRODUTOS HOSPITALARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP2046/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4637-1/99, 4642-7/02, 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4664-8/00, 4684-2/99 e 4729-6/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0489/2015 anexado a consulta.

18. O protocolo em nome de NWM TRANSPORTE E LOGÍSTICA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP7505/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/02.

19. O protocolo em nome de GLAUDECIR BATISTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1512280397/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/99.

20. O protocolo em nome de COTRANSPE, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP7622/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4679-6/04 e 4213-8/00.

21. O protocolo em nome de PRISCILA KARINE DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP4795/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0397/2015 anexado a consulta.

22. O protocolo em nome de VALDEMIR CORREA TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP5168/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0474/2015 anexado a consulta.

23. O protocolo em nome de LUIZ CELSO GABARDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP4351/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro c. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0477/2015 anexado a consulta.

24. O protocolo em nome de VALDIR GERALDO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP6592/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5812-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0463/2015 anexado a consulta.

25. O protocolo em nome de MARCIO LEONEL SEVERIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP6110/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0478/2015 anexado a consulta.

26. O protocolo em nome de PERSONAL CAR SÃO JOSÉ, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. SJP4856/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/03 e 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0481/2015 anexado a consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo n.º. 071384/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 065461/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2, CMEI Criança Feliz.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

2. O protocolo nº. 068500/2015, em nome de MARCOS FERNANDO VARGAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 044182/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Secundária, Parque de Energia Solar.
3. O protocolo nº. 069876/2015, em nome de CLÁUDIA DO ROCIO MARCON, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 065603/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2, Centro de Educação Infantil, condicionado a atender o Código de Obras.
4. O protocolo nº. 070880/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 063868/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.
5. O protocolo nº. 069344/2013, em nome de FÁBIO ANDREI DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 068550/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1 e Indústria de Pequeno Porte tipo 3 e solicita parecer da SEMMA.
6. O protocolo nº. 070710/2015, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 068502/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial tipo 1 (locação).
7. O protocolo nº. 071630/2015, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 064138/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 5,00m para 1,50m.
8. O protocolo nº. 071903/2015, em nome de ECONFER FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 027915/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 5,00m para zero.
9. O protocolo nº. 069084/2015, em nome de ACAZIA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 056709/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D - 21 unidades, condicionado ao parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes da análise do projeto. Sendo que os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Léo Carli Neto) e da Secretaria Municipal de Finanças (Marília Leite Langassner) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.
10. O protocolo nº. 063681/2015, em nome de CWG CONSTRUTORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 023111/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do número de pavimentos de 12 para 14, e do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,05 com compra de potencial, de acordo com o artigo 3º § 1º, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 070903/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 072484/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento D - 38 unidades, condicionado ao parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes da análise do projeto. Sendo que os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Léo Carli Neto) e da Secretaria Municipal de Finanças (Marília Leite Langassner) manifestaram-se contrários a decisão dos demais.

12. O protocolo nº. 070367/2015, em nome de ARLETE MARIA ROCCO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 069068/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do número de pavimentos de 12 para 13, e do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4, com compra de potencial, de acordo com a Lei Complementar 2100/2012, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.

13. O protocolo nº. 071428/2015, em nome de ZELLMANN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 060146/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento de 3 para 3,54 com compra de potencial, de acordo com a Lei Complementar 2100/2012, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.

14. O protocolo nº. 071405/2015, em nome de LINEO ORLANDO BIZETTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 006712/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a troca do pagamento em moeda corrente do valor equivalente pela transferência de área para aquisição do potencial construtivo para aumento da taxa de ocupação de 20% para 40%, correspondente a uma área de 28.400,00m², de acordo com o artigo 13 da lei 2497/2014.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 29 de Outubro de 2015.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente



**ATA DA 18º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ELAINE RIBEIRO LOBO
Suplente

JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva